



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 401/81

DATA: 14 de abril de 1981.

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, os lotes urbanos nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), e 04 (quatro) da quadra nº 579 (quinhentos e setenta e nove), compreendendo uma área de 1.803,30m² (mil oitocentos e três vírgula trinta metros quadrados), para neles ser construída a sede e escola do SENAI em Pato Branco.

Art. 2º - O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, deverá realizar a construção de sua sede e escola, a que alude o artigo anterior, no prazo de 01 (um) ano a contar da data da escritura pública da doação.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo, acarretará o desfazimento da doação e conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 14 de abril de 1981.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL